



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 18345685/2021-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008294/2020-91

Assunto: Miguel Angelo Pinto de Jesus Rijo

1. Concordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP ;
2. Determino a redução do valor desta multa dos atuais R\$ 10.000,00 para R\$ 5.400,00.
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

CABRAL

NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

PPF ALEX HALTI

Chefe Substituto do

Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 12/04/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18345685** e o código CRC **86A29305**.